



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE – ARTIGO 18, § 1º, INCISO I

1.1. A presente contratação tem por finalidade a aquisição de 01 (um) veículo novo, tipo SUV, zero quilômetro, para atendimento das necessidades operacionais do Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná. A atual frota encontra-se defasada e apresenta sinais evidentes de depreciação, gerando custos recorrentes com manutenção e comprometendo a eficiência e segurança nas atividades oficiais do Chefe do Poder Executivo.

1.2. A demanda está fundamentada na necessidade de garantir condições adequadas de deslocamento do prefeito municipal, especialmente em trajetos de longa distância, como o deslocamento regular até a capital do Estado, Curitiba (aproximadamente 520 km), para cumprimento de agendas administrativas, reuniões institucionais e tratativas junto a órgãos estaduais e federais. A indisponibilidade de um veículo confiável e moderno compromete diretamente o desempenho das funções institucionais e pode prejudicar parcerias e convênios de interesse público.

1.3. A não aquisição implicaria manutenção de um veículo depreciado (New Tucson modelo anterior), com alto consumo de combustível, baixo desempenho técnico e elevado índice de falhas mecânicas. Tal cenário impõe impactos econômicos (maior gasto com manutenção corretiva e combustível), operacionais (interrupções e atrasos em compromissos oficiais) e institucionais (redução da credibilidade da gestão pública).

1.4. O atendimento desta necessidade está alinhado aos objetivos estratégicos do Plano de Governo Municipal, que prevê modernização da frota oficial, redução de custos operacionais e melhoria na logística administrativa. Relatórios internos da Diretoria de Transportes da Prefeitura apontam aumento de 38% nos custos com manutenção do atual veículo nos últimos 18 meses, reforçando a urgência da substituição.

1.5. A escolha por um veículo SUV de alta performance se justifica pelas características topográficas e geográficas da região, além das demandas de conforto, segurança e tecnologia adequadas à função institucional do prefeito. Trata-se de um investimento estratégico, que assegura continuidade e qualidade dos serviços administrativos.

2. ALINHAMENTO AO PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO – ARTIGO 18, § 1º INCISO II

2.1. A contratação está diretamente alinhada ao Planejamento Estratégico Municipal 2021–2025, que estabelece como uma das diretrizes a modernização da estrutura administrativa, com foco em eficiência, economicidade e sustentabilidade na gestão pública. A ação integra o eixo de "Governança e Inovação na Gestão", conforme descrito no Plano Plurianual (PPA).



2.2. No contexto das políticas públicas, a medida contribui para a melhoria da mobilidade institucional e representa um reforço logístico ao cumprimento dos compromissos administrativos do Chefe do Executivo. O deslocamento constante para órgãos estaduais e federais, bem como visitas técnicas a obras e comunidades locais, exige um veículo compatível com essas demandas.

2.3. O contrato contribuirá para o alcance de metas de desempenho vinculadas à economicidade e à disponibilidade da frota. Indicadores como redução de custos com manutenção corretiva (meta: -30% ao ano) e aumento da taxa de disponibilidade de veículo oficial (meta: 95%) são diretamente afetados por esta aquisição.

2.4. Entre os benefícios diretos estão a confiabilidade operacional, maior segurança dos ocupantes e agilidade no atendimento à agenda institucional. Indiretamente, a ação promove a imagem institucional da Prefeitura, favorecendo articulações políticas e institucionais de interesse do município.

2.5. Além disso, em situações de emergência, calamidade ou urgência administrativa, o veículo servirá como ferramenta de deslocamento rápido e seguro para tomadas de decisão, reforçando a capacidade de resposta da administração.

3. REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO – ARTIGO 18, § 1º INCISO III

3.1. A presente contratação tem por objeto a aquisição de um veículo zero quilômetro, tipo SUV, destinado ao uso exclusivo do Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná. O bem a ser adquirido deverá possuir atributos técnicos compatíveis com a natureza institucional da função desempenhada, assegurando conforto, segurança, desempenho e durabilidade em deslocamentos urbanos e intermunicipais, incluindo viagens frequentes à capital do Estado.

3.2. O veículo deverá ser do ano de fabricação e modelo 2025, com carroceria SUV na cor preta e capacidade para cinco passageiros. A motorização mínima exigida é de 1.5 litros, com tecnologia turbo, funcionando 100% a combustão, podendo ser movido a gasolina ou ser do tipo flex. A potência mínima deverá ser de 169 cavalos-vapor (cv), com torque mínimo de 25 kgfm, o que assegura desempenho adequado para estradas e rodovias de longa extensão, além de proporcionar retomadas rápidas em situações de tráfego denso.

3.3. A transmissão deverá ser automática com no mínimo sete velocidades e tração dianteira. A direção deve ser elétrica, e o tanque de combustível deve ter capacidade mínima de 59 litros, permitindo maior autonomia em deslocamentos prolongados. Em relação aos itens de segurança, exige-se sistema completo de airbags: frontais duplos, laterais de tórax e de cortina, além de freios ABS com distribuição eletrônica de frenagem (EBD) e sinalização de frenagem



de emergência. Também são indispensáveis os sistemas de controle eletrônico de estabilidade (ESP) e de tração (TCS), que proporcionam maior controle veicular em situações adversas.

3.4. O conforto e a tecnologia embarcada são considerados essenciais. O veículo deverá possuir ar-condicionado digital dual zone, central multimídia com tela mínima de 11 polegadas, partida acionada por botão, piloto automático, retrovisores com rebatimento elétrico, câmera de ré, banco do motorista com ajuste elétrico e abertura do porta-malas por sensor de presença. Exige-se ainda iluminação dianteira com faróis em LED, incluindo faróis de neblina com a mesma tecnologia.

3.5. Quanto às dimensões, o veículo deve apresentar comprimento total mínimo de 4.480 mm, largura mínima de 1.850 mm (sem retrovisores), distância entre eixos mínima de 2.670 mm e porta-malas com capacidade mínima de 445 litros. Os pneus devem possuir medidas 225/55 R18, 235/50 R19 ou superiores. No que tange à suspensão, a dianteira deve ser do tipo independente McPherson, com barra estabilizadora e molas helicoidais, enquanto a suspensão traseira deve ser independente do tipo multibraço (multilink), também com barra estabilizadora e molas helicoidais.

3.6. Todas essas exigências visam garantir a aquisição de um veículo com elevado padrão de qualidade, segurança e desempenho, condizente com as necessidades do Chefe do Poder Executivo Municipal e compatível com os deslocamentos frequentes que a função exige, inclusive em vias de condições variadas e com elevada quilometragem.

4. ESTIMATIVAS E QUANTIDADES DE CONTRATAÇÃO – ARTIGO 18, § 1º INCISO IV

4.1. A presente contratação prevê a aquisição de uma única unidade de veículo tipo SUV, conforme as especificações técnicas previamente detalhadas. A definição da quantidade foi realizada com base na análise da frota atual vinculada ao Gabinete do Prefeito Municipal, na qual foi verificado que o veículo atualmente em uso já se encontra em processo de desmobilização, com previsão de leilão em virtude de seu elevado grau de depreciação e tempo de uso. Dessa forma, a substituição imediata se faz necessária para assegurar a continuidade das atividades administrativas e institucionais do Chefe do Executivo.

4.2. A estimativa da quantidade a ser contratada levou em consideração a suficiência de um único veículo para atender de forma plena às demandas operacionais do gabinete, evitando aquisição excessiva ou desnecessária e promovendo o uso racional dos recursos públicos. A definição também observou a capacidade de gestão da frota e o equilíbrio entre custo, benefício e funcionalidade, sendo tecnicamente inviável, neste momento, a aquisição de mais de uma unidade.



4.3. Para determinação do valor de referência, utilizou-se como parâmetro o levantamento de cotações reais obtidas junto a concessionárias oficiais, bem como dados de contratações públicas similares, tomando como base modelos que atendem às especificações exigidas. O valor médio apurado para a contratação foi de R\$ 208.000,00 (duzentos e oito mil reais), que representa uma estimativa realista e compatível com os modelos disponíveis no mercado nacional com as características técnicas solicitadas.

4.4. A metodologia utilizada para a construção da estimativa foi a média simples dos valores obtidos, considerando a similaridade entre os modelos utilizados como base e o objeto pretendido. A eventual variação de preços durante a fase de licitação será tratada conforme previsto na legislação, respeitando a competitividade e os princípios da economicidade e da vantajosidade.

4.5. O cronograma de execução prevê a entrega do veículo em até 30 (trinta) dias após a emissão da nota de empenho e assinatura do contrato, sendo este o prazo considerado razoável para fornecimento e emplacamento de veículos zero quilômetro conforme prazos praticados pelo setor automotivo. Esse prazo poderá ser prorrogado de forma excepcional, desde que justificado tecnicamente e autorizado pela administração, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO – ARTIGO 18, § INCISO V

5.1. O levantamento de mercado foi conduzido com o objetivo de identificar a viabilidade técnica e econômica da contratação pretendida, com base na análise dos modelos de veículos disponíveis no mercado nacional que atendem às especificações técnicas estabelecidas. Foram considerados modelos que apresentam desempenho, tecnologia, conforto e segurança compatíveis com o uso institucional de alto padrão requerido pelo Gabinete do Prefeito Municipal, especialmente considerando a necessidade de frequentes deslocamentos para a capital do Estado e outras localidades.

5.2. Durante o processo de pesquisa, foram analisados modelos como o **Hyundai New Tucson**, o **Ford Territory**, o **Chevrolet Equinox** e o **Hyundai Novo Creta**, todos com versões que atendem ou superam os requisitos mínimos técnicos estabelecidos neste Estudo Técnico Preliminar. Os modelos mencionados foram escolhidos por sua comprovada robustez, confiabilidade mecânica, alto nível de conforto, amplo espaço interno e disponibilidade no mercado nacional, além de possuírem concessionárias autorizadas em diversas regiões, o que facilita o processo de manutenção preventiva e corretiva.

5.3. Verificou-se que o mercado brasileiro para veículos tipo SUV apresenta ampla oferta de modelos e montadoras, promovendo ambiente de concorrência saudável e permitindo que a



administração pública obtenha propostas vantajosas em processos licitatórios. O nível de competitividade é considerado elevado, com fabricantes nacionais e internacionais oferecendo modelos em diferentes faixas de preço e configuração, o que favorece a economicidade e a seleção da proposta mais vantajosa ao interesse público.

5.4. Além disso, não foram identificadas barreiras técnicas ou comerciais que inviabilizem o fornecimento do objeto, tampouco indícios de concentração de mercado ou risco de formação de cartel. A contratação de apenas uma unidade, com exigências técnicas compatíveis com o mercado, reforça a atratividade do certame, garantindo ampla participação de potenciais fornecedores.

5.5. Ressalta-se que os modelos mencionados — New Tucson, Territory, Equinox e Novo Creta possuem características técnicas avançadas e atendem plenamente às necessidades institucionais da chefia do Poder Executivo Municipal. Todos apresentam versões com motorização turbo, elevada potência, torque satisfatório, ampla capacidade de carga, tecnologia embarcada de última geração e elevada segurança veicular. A administração optou por não exigir marca ou modelo específico, mas utilizou-os como parâmetros referenciais de mercado, a fim de garantir a escolha de veículo com padrão técnico compatível ao uso pretendido.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO – ARTIGO 18, 1º INCISO VII

6.1. A execução do objeto contratual consistirá na aquisição de um veículo tipo SUV, zero quilômetro, conforme as especificações detalhadas neste Estudo Técnico Preliminar, com entrega do veículo já pronto para uso, incluindo a documentação necessária para registro e emplacamento. O processo de aquisição será realizado por meio de licitação, com a contratação da empresa fornecedora que atenda aos requisitos técnicos, econômicos e jurídicos estabelecidos no edital.

6.2. A Administração Municipal, para atender às necessidades do Gabinete do Prefeito, pretende contratar veículos que atendam às especificações exigidas no edital e nas necessidades operacionais do cargo. Como parâmetro para a escolha do fornecedor e do modelo, serão considerados veículos como o **Hyundai New Tucson**, o **Chevrolet Equinox**, o **Ford Territory** e o **Hyundai Novo Creta**, que possuem características técnicas compatíveis com os requisitos descritos, tais como motorização turbo, alto desempenho, conforto e robustez para deslocamentos de longas distâncias (como a viagem entre Três Barras do Paraná e Curitiba). Estes veículos atendem a demanda por segurança, confiabilidade e eficiência.

6.3. O contrato será executado em uma única fase, com a entrega do veículo conforme as especificações e prazos estabelecidos. O fornecedor deverá garantir que o veículo esteja em



perfeitas condições de uso, conforme as normas técnicas, ambientais e de segurança vigentes, além de fornecer todo o suporte necessário para a ativação de serviços e funcionalidades do veículo, como garantias, manuais e treinamentos relacionados.

6.4. O prazo de entrega do veículo será de até 30 (trinta) dias corridos, a contar da emissão da nota de empenho e assinatura do contrato. Este prazo considera o tempo necessário para a entrega do bem no município de Três Barras do Paraná, após a efetivação da compra, com a devida documentação e emplacamento, respeitando as normas de trânsito e os trâmites administrativos do Detran.

6.5. Durante a execução do contrato, será realizada fiscalização contínua por parte da Administração Municipal, a fim de garantir o cumprimento dos prazos, das especificações técnicas e da qualidade do serviço prestado. A fiscalização será exercida pelo setor competente da Prefeitura Municipal, que realizará vistorias periódicas, além de acompanhar a entrega e o registro do veículo.

6.6. O controle de qualidade será garantido por meio de avaliações técnicas do veículo na entrega, verificando se as especificações e condições exigidas no edital foram plenamente atendidas. Caso seja verificado algum descumprimento das condições acordadas, a Administração poderá adotar as medidas corretivas previstas no contrato, incluindo a exigência de substituição do bem ou outras sanções, conforme as cláusulas estabelecidas.

6.7. Além disso, serão estabelecidos mecanismos de resolução de conflitos, a fim de assegurar que qualquer eventual disputa entre a Administração e o fornecedor seja resolvida de forma ágil e eficiente, por meio de negociações, mediação ou arbitragem, conforme necessário e de acordo com as disposições contratuais.

7. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO – ARTIGO 18, ° 1° INCISO VIII

7.1. Considerando as especificações e as necessidades operacionais da Administração Municipal, a contratação será realizada de forma **única**, não havendo a necessidade de parcelamento. A opção por uma única aquisição está fundamentada nas características do objeto, que exige um veículo específico com desempenho técnico e de qualidade compatível com a função que irá desempenhar no Gabinete do Prefeito Municipal.

7.2. A escolha de um único fornecedor e a aquisição do veículo de uma vez, sem parcelamento, proporciona maior eficiência na execução do contrato, evitando a fragmentação do processo e simplificando o gerenciamento do processo licitatório e do contrato administrativo. Além disso, a aquisição de um único veículo por vez garante uma entrega mais ágil, de acordo com



as necessidades imediatas da Administração, com menos burocracia e mais objetividade no cumprimento dos prazos estabelecidos.

7.3. O parcelamento do objeto não se justifica, uma vez que a aquisição de um único veículo é suficiente para atender às necessidades do Gabinete do Prefeito, de acordo com a demanda atual. A manutenção e o controle sobre a execução do contrato se tornam mais fáceis com um único item contratado, facilitando a fiscalização, a entrega e o cumprimento das especificações acordadas.

7.4. Além disso, a contratação única proporciona maior segurança para a Administração Pública, uma vez que permite o controle integral do bem adquirido, sem a complexidade de gerenciar diferentes lotes ou entregas parciais, o que poderia comprometer a eficiência do processo e a qualidade do atendimento. Caso houvesse a necessidade de adquirir mais veículos no futuro, a Prefeitura poderia realizar novas licitações, sempre respeitando as condições e exigências técnicas para garantir a melhor escolha.

7.5. Portanto, a contratação de um único veículo, conforme as especificações descritas, está alinhada com a eficiência administrativa e com o princípio da economicidade, conforme determinado pela Lei nº 14.133/2021, que busca sempre o melhor uso dos recursos públicos.

8. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS – ARTIGO 18, § 1º INCISO IX

8.1. Os resultados esperados com a contratação da aquisição do veículo tipo SUV, conforme as especificações descritas, são de fundamental importância para o bom desempenho das atividades do Gabinete do Prefeito Municipal e, por consequência, para o fortalecimento da administração pública municipal. A entrega do veículo atenderá não apenas às necessidades de transporte do chefe do Executivo Municipal, mas também garantirá maior eficiência nas atividades institucionais e a continuidade das ações administrativas.

8.2. O objetivo principal da contratação é assegurar que o veículo esteja em total conformidade com as especificações técnicas exigidas, fornecendo um meio de transporte seguro, confortável e eficiente para deslocamentos de longa distância, como os realizados entre o município de Três Barras do Paraná e a cidade de Curitiba. A aquisição de um modelo como o Hyundai New Tucson, Chevrolet Equinox, Ford Territory ou Hyundai Novo Creta atenderá essas necessidades, proporcionando confiabilidade, robustez e baixo custo de manutenção.

8.3. Os principais indicadores de desempenho para avaliação do contrato serão:

- a) Qualidade do Veículo:** Garantia de que o veículo adquirido atenda a todas as especificações técnicas e características exigidas, como motorização mínima de 169 CV, sistema de segurança avançado, conforto e dimensões adequadas para transporte de passageiros;



- b) Prazos de Entrega:** Cumprimento do prazo de entrega estabelecido, de até 30 dias corridos, a contar da assinatura do contrato, garantindo que o veículo esteja disponível para uso no menor tempo possível;
- c) Custo-benefício:** O valor da contratação de R\$ 208.000,00, que deverá ser observado ao longo da execução do contrato, com a verificação da adequação entre o preço pago e a qualidade do bem entregue;
- d) Eficiência Operacional:** O veículo adquirido deverá proporcionar maior eficiência nas viagens e no desempenho das funções do Gabinete do Prefeito, impactando diretamente na capacidade de resposta da administração em tempo hábil, com menos custos operacionais relacionados ao transporte;
- e) Manutenção e Garantias:** A garantia fornecida pelo fornecedor do veículo deverá cobrir todos os componentes críticos do veículo, assegurando que qualquer falha técnica ou mecânica significativa seja corrigida de forma ágil e sem custos adicionais à Prefeitura durante o período de garantia.

8.4. A execução do contrato, portanto, resultará em um aumento da capacidade de deslocamento eficiente e seguro do Gabinete do Prefeito, proporcionando mais agilidade na tomada de decisões administrativas, visitas técnicas e participação em eventos e compromissos externos, além de representar uma economia no longo prazo, uma vez que a depreciação e os custos com manutenção de veículos mais antigos serão substancialmente reduzidos.

9. PROJEÇÃO DE CENÁRIOS

9.1. A análise de cenários é fundamental para garantir que a Administração Municipal esteja preparada para diferentes condições que possam afetar a execução do contrato e a entrega do veículo conforme as expectativas. A seguir, são apresentados três cenários possíveis para a execução do contrato, com base em diferentes variáveis que podem impactar no desempenho do processo e no resultado final.

9.2. Melhor Cenário: Execução Sem Falhas, com Ganho Operacional e Financeiro

9.2.1. No melhor cenário, a aquisição do veículo será realizada dentro do prazo estabelecido de 30 dias corridos, com a entrega do bem conforme as especificações exigidas, sem qualquer falha técnica ou burocrática. O veículo será entregue em perfeitas condições, com todas as garantias e documentação regularizada, e a administração terá à sua disposição um transporte de alto desempenho e baixo custo operacional.

9.2.2. Com a aquisição, o Gabinete do Prefeito Municipal se beneficiará de um meio de transporte moderno, confiável e eficiente, gerando economia em comparação com o



veículo anterior, que será destinado a leilão. O custo de manutenção será significativamente reduzido, e o desempenho do veículo atenderá plenamente às necessidades de deslocamento de longas distâncias. Nesse cenário, a administração pública poderá utilizar o novo veículo para as atividades cotidianas, melhorando a produtividade e garantindo mais conforto e segurança para o chefe do Executivo Municipal.

9.3. Cenário Realista: Execução com Pequenas Variações Dentro da Margem de Controle

9.3.1. No cenário realista, a execução do contrato ocorrerá conforme o planejado, mas poderá haver algumas pequenas variações. Isso pode envolver questões como pequenos atrasos na entrega, ajustes nos procedimentos administrativos ou algum imprevisto durante o processo de emplacamento e registro do veículo. No entanto, essas variações não comprometerão a qualidade da entrega nem o cumprimento das especificações técnicas.

9.3.2. Em termos operacionais, o veículo cumprirá sua função de maneira eficiente, mas poderá haver necessidade de ajustes pontuais, como a adaptação ao uso específico do Gabinete do Prefeito. Mesmo com essas pequenas variações, a utilização do novo veículo trará benefícios em termos de desempenho e redução de custos, com a Administração Municipal ainda conseguindo obter os ganhos esperados em termos de economia com manutenção e maior eficiência no deslocamento.

9.4. Pior Cenário: Problemas Técnicos e Financeiros, com Medidas de Mitigação

9.4.1. No pior cenário, a execução do contrato pode enfrentar problemas técnicos, como falhas no fornecimento do veículo, atraso na entrega ou até mesmo falhas mecânicas iniciais que exijam reparos imediatos. Também pode ocorrer um aumento inesperado nos custos de manutenção, o que comprometeria o equilíbrio financeiro da Administração Municipal no curto prazo.

9.4.2. Para mitigar esses riscos, a Administração Municipal adotará medidas como a cobrança de penalidades contratuais previstas em caso de atraso ou não cumprimento das especificações técnicas. Caso o veículo apresente problemas mecânicos ou defeitos, o fornecedor será responsável pela realização dos reparos sem custo adicional para a Prefeitura, conforme as garantias do contrato.

9.4.3. Além disso, a Administração terá um acompanhamento constante do processo de entrega e utilizará mecanismos legais para assegurar o cumprimento das condições do contrato. Se necessário, poderá ser acionado o seguro do veículo para cobrir eventuais danos ou problemas que comprometam a utilização do bem adquirido.



9.4.4. Embora o pior cenário envolva desafios, a Administração estará preparada para gerenciar essas situações e mitigar os impactos negativos, mantendo a eficiência do processo e o cumprimento das metas de desempenho.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM TOMADAS PELA ADMINISTRAÇÃO – ARTIGO 18, § 1º, INCISO X

10.1. A Administração Municipal de Três Barras do Paraná, ciente da importância da aquisição do veículo tipo SUV para o Gabinete do Prefeito Municipal, tomará uma série de providências para garantir o cumprimento dos requisitos contratuais e o bom andamento do processo licitatório, bem como para mitigar quaisquer riscos que possam surgir ao longo da execução do contrato.

10.2. Acompanhamento Contínuo da Execução do Contrato: A Administração designará uma comissão interna para acompanhar a execução do contrato desde o processo licitatório até a entrega final do veículo. A comissão será responsável por monitorar o cumprimento dos prazos e a conformidade com as especificações do contrato, garantindo que todos os requisitos sejam atendidos dentro do estipulado.

10.3. Verificação da Qualidade do Veículo: Antes da aceitação formal do veículo, será realizada uma inspeção técnica detalhada, com o apoio de profissionais especializados, para verificar se todas as especificações do contrato foram atendidas. Caso o veículo apresente qualquer inconsistência em relação ao que foi acordado, o fornecedor será notificado para corrigir o problema, conforme as cláusulas de garantia.

10.4. Garantias e Responsabilidades do Fornecedor: A Administração reforçará a necessidade de o fornecedor cumprir integralmente com as condições de garantia estabelecidas no contrato, especialmente em relação a defeitos de fabricação ou falhas mecânicas. A Administração exigirá que o fornecedor forneça todos os documentos necessários, como o termo de garantia e os manuais de operação e manutenção do veículo.

10.5. Gestão do Custos Operacionais: A Administração também realizará um planejamento para o controle dos custos operacionais do veículo, incluindo manutenção preventiva, consumo de combustível e outros aspectos relacionados ao uso do bem. Será feita uma comparação periódica entre os custos do novo veículo e do antigo, objetivando verificar a viabilidade econômica do contrato e identificar oportunidades de redução de gastos.

10.6. Avaliação Contínua da Satisfação do Usuário: A utilização do veículo pelo chefe do Executivo Municipal será monitorada com base em sua funcionalidade, desempenho e conforto. Caso o veículo não atenda às expectativas de uso ou se algum problema surgir durante a operação, a Administração tomará as medidas necessárias para corrigir a situação ou buscar alternativas.



10.7. Treinamento e Capacitação: Para garantir que o novo veículo seja utilizado de maneira eficiente e sem problemas operacionais, a Administração organizará treinamentos para os servidores responsáveis pela utilização do bem, abordando aspectos como segurança, eficiência de consumo e procedimentos de manutenção básica.

10.8. Gestão de Riscos: Além das medidas específicas mencionadas, a Administração realizará uma gestão de riscos proativa ao longo da execução do contrato. Isso envolverá a atualização constante da análise de riscos e a implementação de ações corretivas e preventivas quando necessário. A Administração manterá um canal de comunicação aberto com o fornecedor para garantir que qualquer eventualidade seja tratada de maneira ágil e eficiente.

10.9. Com essas providências, a Administração Municipal se compromete a garantir que o processo de aquisição e utilização do veículo se realize de forma eficiente, dentro dos padrões legais, com qualidade e custo compatível com os interesses públicos.

11. ANÁLISE DE RISCOS E MEDIDAS DE MITIGAÇÃO

11.1. A análise de riscos é essencial para identificar, avaliar e mitigar os possíveis obstáculos que possam afetar a execução da contratação e a entrega do veículo conforme o previsto. Abaixo estão os principais riscos identificados no processo de aquisição do veículo tipo SUV e as medidas que a Administração Municipal tomará para minimizar os impactos negativos e garantir a eficiência do processo.

11.2. Riscos Identificados:

11.2.1. Risco de Atraso na Entrega do Veículo

a) Descrição: O fornecedor pode não cumprir o prazo estipulado para a entrega do veículo, o que impactaria no planejamento das atividades do Gabinete do Prefeito Municipal;

b) Probabilidade: Média;

c) Impacto: Alto;

d) Medidas de Mitigação: A Administração incluirá cláusulas contratuais rigorosas, que preveem penalidades por atraso na entrega, conforme estabelecido pela Lei nº 14.133/2021. Além disso, será realizada uma fiscalização constante durante o processo de fornecimento para garantir que o fornecedor cumpra os prazos.

11.2.2. Risco de Inconsistências nas Especificações Técnicas

a) Descrição: O veículo entregue pode não atender completamente às especificações estabelecidas, como falhas nos sistemas de segurança, desempenho ou outros requisitos técnicos descritos no ETP;



b) Probabilidade: Baixa;

c) Impacto: Médio;

d) Medidas de Mitigação: Antes da aceitação do veículo, será realizada uma inspeção técnica detalhada, com a presença de profissionais especializados. Caso o veículo apresente qualquer inconformidade com o contrato, será exigida a substituição do bem ou a correção dos defeitos.

11.2.3. Risco de Problemas Mecânicos no Veículo

a) Descrição: O veículo pode apresentar falhas mecânicas ou defeitos de fabricação logo após a entrega, comprometendo a utilização do bem;

b) Probabilidade: Baixa;

c) Impacto: Alto;

d) Medidas de Mitigação: A Administração exigirá que o fornecedor forneça todas as garantias de fábrica do veículo, garantindo a cobertura de eventuais falhas mecânicas no período de garantia. Caso o veículo apresente problemas técnicos, a Administração notificará o fornecedor para reparação sem custos adicionais.

11.2.4. Risco de Aumento no Custo Operacional

a) Descrição: O veículo pode apresentar um custo de manutenção e operação superior ao esperado, como gastos elevados com combustível, peças de reposição ou manutenção preventiva;

b) Probabilidade: Média;

c) Impacto: Médio;

d) Medidas de Mitigação: A Administração Municipal realizará um acompanhamento constante dos custos operacionais do veículo, comparando-os com o valor estimado e os custos do veículo anterior. Caso seja identificado um aumento expressivo, serão tomadas medidas corretivas, como ajustes nas rotas ou procedimentos de manutenção preventiva para otimizar os custos.

11.2.5. Risco de Desvio de Qualidade nos Serviços Prestados

a) Descrição: O fornecedor pode não fornecer o nível de serviço acordado, seja em termos de qualidade do veículo ou do atendimento pós-venda;

b) Probabilidade: Baixa;

c) Impacto: Médio;

d) Medidas de Mitigação: Será feito um acompanhamento rigoroso da execução do contrato, com avaliações periódicas do desempenho do



fornecedor e da qualidade do serviço prestado. O contrato incluirá cláusulas de penalidade por descumprimento de qualidade, e a Administração poderá rescindir o contrato caso o fornecedor não atenda aos padrões estabelecidos.

11.2.6. Risco de Variações no Mercado Automotivo (Inflação, Oscilações de Preço)

a) Descrição: O valor da aquisição do veículo pode ser impactado por mudanças no mercado, como inflação ou aumento nos preços dos veículos e peças;

b) Probabilidade: Média;

c) Impacto: Baixo

11.3. Medidas de Mitigação: A Administração manterá o acompanhamento contínuo dos preços de mercado e, caso haja variação significativa, poderá atualizar o valor estimado do contrato conforme a cláusula de revisão de preços prevista na legislação vigente. A licitação será realizada com ampla pesquisa de mercado para garantir a melhor proposta de valor.

11.4. Matriz de Riscos:

Risco	Probabilidade	Impacto	Medidas de Mitigação
Atraso na entrega do veículo	Média	Alto	Penalidades contratuais, fiscalização contínua
Inconsistências nas especificações técnicas	Baixa	Médio	Inspeção técnica detalhada antes da aceitação do veículo
Problemas mecânicos no veículo	Baixa	Alto	Garantia de fábrica, reparação sem custo adicional
Aumento no custo operacional	Média	Médio	Acompanhamento dos custos, medidas de otimização
Desvio de qualidade nos serviços	Baixa	Médio	Avaliação contínua, cláusulas de penalidade e rescisão
Variações no mercado automotivo	Média	Baixo	Acompanhamento de preços, atualização do valor contratual

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES – ARTIGO 18, § 1º INCISO XI

12.1. Em análise da contratação desejada, constatou-se que não haverá contratações correlatas ou interdependentes.



13. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS – ARTIGO 18, § 1º INCISO XII

13.1. Neste caso não haverá impactos ambientais negativos relevantes.

14. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A CONTRATAÇÃO – ARTIGO 18, § 1º INCISO XIII

14.1. Após análise detalhada das necessidades, viabilidade e riscos envolvidos na contratação, bem como o alinhamento com os objetivos estratégicos e os requisitos técnicos do Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, conclui-se que a aquisição de um veículo SUV, zero quilômetro, para a utilização do chefe do Executivo Municipal, é plenamente justificada, tanto do ponto de vista operacional quanto econômico.

14.2. A escolha do modelo de veículo está fundamentada nas exigências específicas de desempenho, segurança, conforto e eficiência, essenciais para atender às necessidades do deslocamento do Prefeito Municipal em longas distâncias, como no trajeto entre Três Barras do Paraná e Curitiba. Os modelos de veículos selecionados para a aquisição — New Tucson, Ford Territory, Equinox e Novo Creta — atendem a todas as especificações técnicas previstas, incluindo motorização mínima de 1.5 L turbo, tração dianteira, transmissão automática de no mínimo 7 velocidades, e outros requisitos detalhados neste Estudo Técnico Preliminar.

14.3. Esses modelos foram escolhidos após uma análise criteriosa do mercado e da disponibilidade de veículos que se encaixem nas necessidades do cargo, além de considerações quanto ao custo-benefício e à qualidade oferecida pelas marcas. Tais veículos oferecem alto desempenho, segurança, conforto e modernidade, além de atenderem aos requisitos de custo operacional eficientes, com baixa probabilidade de falhas mecânicas, o que contribui para a sustentabilidade financeira da administração.

14.4. A Administração Municipal reforça que a aquisição está totalmente alinhada com o interesse público, visto que garantirá ao Prefeito Municipal um meio de transporte adequado para o cumprimento de suas atribuições, em conformidade com as necessidades de deslocamento, com a garantia de segurança e conforto. A implementação do contrato será fiscalizada de forma rigorosa, com o acompanhamento contínuo do cumprimento das especificações contratuais e a realização de inspeções regulares, de forma a assegurar que o veículo adquirido atenda a todas as condições estabelecidas.

14.5. O processo licitatório será conduzido com total transparência, garantindo ampla concorrência e buscando sempre a melhor proposta, conforme os parâmetros técnicos e o valor estimado de R\$ 208.000,00 (duzentos e oito mil reais). A contratação do veículo atenderá, assim, aos requisitos da Lei nº 14.133/2021, de modo a assegurar a vantajosidade econômica e a legalidade do processo.



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

14.6. Por fim, a contratação do veículo especificado, a ser escolhido entre os modelos New Tucson, Ford Territory, Equinox ou Novo Creta, é não apenas necessária, mas também estratégica para o bom desempenho das atividades do Gabinete do Prefeito Municipal, promovendo a eficiência e eficácia na gestão pública e atendendo às necessidades logísticas da Administração Municipal.

Três Barras do Paraná, 25 de abril de 2025.

CLEBESON BORDIM

Secretário Municipal de Administração e Planejamento